



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O  
PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO/MT 2017-2019**

**EDITAL Nº 009 /2017/PROEN/IFMT**

**1. ABERTURA**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso das atribuições conferidas pela **Portaria nº 873, de 19 de abril de 2017**, considerando as Portarias Ministeriais/MEC nº 817, de 13/08/2015, e nº 1.152, de 22/12/2015, e em conformidade com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunçãoário aprovado pela Portaria SETEC/MEC nº 08, de 15/03/2017, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR FORMADOR**, para atuar, na modalidade a distância, nos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Múltímeios Didáticos e Secretaria Escolar, do Programa Profunçãoário, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

Publicação do Edital	<b>13/07/2017</b> <a href="http://selecao.ifmt.edu.br">http://selecao.ifmt.edu.br</a>
Período para impugnação do Edital	<b>13/07/2017 e 14/07/2017</b> <a href="mailto:profuncaoario@ifmt.edu.br">profuncaoario@ifmt.edu.br</a>
Período das Inscrições	<b>17/07/17 a 31/07/2017</b> <a href="http://selecao.ifmt.edu.br">http://selecao.ifmt.edu.br</a>
Resultado Preliminar	<b>07/08/2017</b> <a href="http://selecao.ifmt.edu.br">http://selecao.ifmt.edu.br</a>
Apresentação de Recursos	<b>08/08/2017</b> <a href="mailto:profuncaoario@ifmt.edu.br">profuncaoario@ifmt.edu.br</a>
Publicação do Resultado Final	<b>11/08/2017</b> <a href="http://selecao.ifmt.edu.br">http://selecao.ifmt.edu.br</a>
Entrega da documentação dos candidatos aprovados	<b>16/08/2017</b>
Formação dos professores aprovados	<b>A ser definida na convocação</b>

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O processo seletivo será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), obedecendo às normas deste Edital.

2.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e, por consequência, acatará, na íntegra, as suas disposições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.3 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

2.4 Para os contratados externos ao IFMT, o pagamento da bolsa será efetuado incidindo as obrigações Tributárias e Contributivas, conforme a Lei nº 12.816/2013.

2.5 Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa-Formação PRONATEC, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

2.6 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa e organização da oferta pela Coordenação Geral do Profucionário.

2.7 O candidato a Professor Formador deverá, obrigatoriamente, residir em Cuiabá ou Várzea Grande.

2.8 O Professor Formador selecionado deverá executar as atividades de planejamento, **exclusivamente**, em Cuiabá, no Departamento de Educação a Distância do IFMT.

2.9 A participação no Programa, acerca do qual dispõe o presente Edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

2.10 Cada candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) disciplina.

2.11 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do presente Edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para atender às necessidades de Professor Formador nas disciplinas do Módulo I-Técnico Pedagógico, nos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar, do PROFUNCIONÁRIO, conforme distribuição descrita no **Quadro I**.

#### Quadro I

Disciplina	CH	Vagas	Valor Hora	Habilitação
Orientações Gerais	35	01	R\$50,00	Licenciatura
Fundamentos e Práticas em EaD	35	01	R\$50,00	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Análise de Sistemas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

				Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados ou Licenciatura em Informática
Orientação da Prática Profissional	55	01	R\$50,00	Licenciaturas
Informática Básica	85	01	R\$50,00	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados ou Licenciatura em Informática
Produção Textual na Educação Escolar	85	01	R\$50,00	Licenciatura em Letras – Português, Bacharelado em Letras – Português
Direito Administrativo e do Trabalho	85	01	R\$50,00	Bacharelado em Direito ou em Ciências Jurídicas
Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	85	01	R\$50,00	Licenciatura em Pedagogia
Educadores e Educandos: Tempos Históricos	85	01	R\$50,00	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em História
Homem, Pensamento e Cultura: Abordagens Filosófica e Antropológica	85	01	R\$50,00	Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia
Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	85	01	R\$50,00	Bacharelado em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia
Educação, Sociedade e Trabalho: Abordagem Sociológica da Educação	85	01	R\$50,00	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em História
Gestão da Educação Escolar	85	01	R\$50,00	Licenciatura em Pedagogia

3.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando a estrita ordem de classificação.

3.3 Os candidatos selecionados serão convocados pelo Departamento de Educação a Distância, conforme a ordem estabelecida no cronograma de oferta das disciplinas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.4 Os demais candidatos classificados irão compor o quadro de cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso haja necessidade, observando a estrita ordem de classificação.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO**

4.1 Os candidatos deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- b) ter disponibilidade para participar das reuniões de trabalho ministradas pela instituição, em datas e horários a serem definidos pelo Departamento de Educação a Distância;
- c) ser servidor público da esfera federal, estadual ou municipal.
- d) no caso de servidor do IFMT, este deverá atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e à carga horária;
- e) não ser estudante do Programa Profucionário;
- f) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para atuar nas funções destinadas ao planejamento de atividades pedagógicas, produção de material didático e demais atividades inerentes à função, cumpridas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Programa Profucionário, conforme as necessidades específicas da disciplina e sem prejuízo das suas funções normais na instituição de origem.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **17 a 31 de julho de 2017**, através do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.3 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia **31 de julho de 2017**.

5.4 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição no site <http://selecao.ifmt.edu.br/>, digitalizar toda a documentação listada nos subitens 6.1 e 6.2 e encaminhá-los, em **um único arquivo digital em formato PDF**, com o tamanho de **até 10 MB**.

5.5 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, originais ou autenticados, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.6 A Comissão não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição ou que estejam em desconformidade com o estabelecido no subitem 5.4.

5.7 O IFMT **não** se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e o envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

5.9 Os candidatos estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

## **6. DOCUMENTAÇÃO**

### **6.1 Documentação exigida para inscrição:**

- a) cópia do documento de identificação oficial com foto;
- b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do diploma do curso de nível superior, conforme a habilitação exigida para a vaga pretendida;
- d) declaração de efetivo exercício no serviço público federal, estadual ou municipal.
- e) comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o candidato deverá apresentar declaração de que reside no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço.

6.1.1 O candidato que não apresentar um dos documentos listados no subitem 6.1 deste Edital terá a sua inscrição indeferida.

### **6.2 Documentos necessários para pontuação:**

- a) cópia do certificado/diploma de graduação, especialização, mestrado ou doutorado;
- b) cópia da declaração de tempo de atuação na Educação Básica, cujo documento contenha a identificação da instituição, a assinatura e o carimbo do gestor;
- c) cópia da declaração de tempo de atuação na Educação Superior, cujo documento contenha a identificação da instituição, a assinatura e o carimbo do gestor;
- d) cópia da declaração de tempo de atuação na Educação a Distância, cujo documento contenha a identificação da instituição, a assinatura e o carimbo do gestor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- e) cópia da declaração de tempo de atuação nos programas da Rede e-Tec ou no Profuncionário, cujo documento contenha a identificação da instituição, a assinatura e o carimbo do gestor;
- f) cópia da declaração de tempo de atuação como servidor do IFMT, cujo documento contenha a identificação da instituição, a assinatura e o carimbo do gestor;
- g) cópia da contracapa e da ficha catalográfica com ISBN de obra publicada;
- h) cópia da contracapa de periódicos publicados, com ISSN de obra da publicação;
- i) Tabela de Pontuação Autodeclarada (**Anexo II**), devidamente preenchida e assinada.

6.3 Para efeito de comprovação de experiência na Educação Básica ou na Educação Superior, o candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou cópia da declaração da instituição que conste o tipo de vínculo e o período trabalhado de forma expressa.

6.4 Para efeito de comprovação do tempo de atuação na Educação a Distância, o candidato poderá apresentar cópia da declaração de atividades ou dos cursos realizados na modalidade EaD, emitida pela instituição de ensino na qual se efetivou a experiência.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Os documentos dos candidatos serão analisados por uma comissão constituída pela equipe institucional, nomeada pelo Reitor do IFMT por meio de portaria interna.

## 8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 O processo seletivo compreenderá **análise documental** como etapa única, classificatória e eliminatória.

8.2 A comissão analisará os documentos dos candidatos protocolados conforme o subitem 5.4.

8.3 Não serão analisados os documentos que tenham sido enviados via postal ou entregues na Reitoria.

8.4 A análise dos documentos terá pontuação conforme descrito a seguir:

Titulação	
Doutorado	10 (dez) pontos
Mestrado	8 (oito) pontos
Especialização	6 (seis) pontos
Graduação	4 (quatro) pontos
<b>Observação: será considerado apenas o título de maior nível.</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

<b>Experiência profissional</b>	
Tempo de atuação na Educação Básica ou no Ensino Superior	2 (dois) pontos por ano completo comprovado, até o máximo de 12 (doze) pontos
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência e tutoria), exceto rede e-Tec ou Profucionário	2 (dois) pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 12 (doze) pontos
Tempo de atuação nos programas da Rede e-Tec ou Profucionário (docência, tutoria e coordenação)	02 (dois) pontos a cada quadrimestre, até o limite de 16 (dezesesseis) pontos
Tempo de atuação como servidor do IFMT	02 (dois) pontos por ano, até o limite de 10 (dez) pontos
Publicação em periódicos na área afim da disciplina para a qual concorre ou em Educação a Distância, dentro dos últimos 5 anos	01 (um) ponto por publicação, até o limite de 04 (quatro) pontos
Publicação de obra na área afim da disciplina para a qual concorre ou na área de Educação a Distância, dentro dos últimos 5 anos	02 (dois) pontos por obra, até o limite de 06 (seis) pontos

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação no processo seletivo dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos, conforme descrito no subitem 8.4.

9.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na Rede e-Tec ou Profucionário;
- c) maior tempo de experiência em Educação a Distância (EaD).

9.3 A classificação dos candidatos no processo seletivo será publicada obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.4 O Resultado Preliminar será publicado no dia **07 de agosto de 2017**.

## 10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, até o **dia 08 de agosto de 2017, exclusivamente** por meio do e-mail [profucionario@ifmt.edu.br](mailto:profucionario@ifmt.edu.br).

10.2 Serão considerados recursos apenas os que forem preenchidos em formulário próprio (**Anexo I**) e enviados, até às **23h59min do dia 08 de agosto de 2017**, para o e-mail apresentado no subitem 10.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.3 Não serão aceitos os recursos impetrados em outra data.

10.4 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que emitirá parecer, via endereço eletrônico informado no formulário de recurso (**Anexo I**), para que o candidato dê ciência sobre o resultado.

10.5 Após a análise dos recursos, havendo ou não alteração do Resultado Preliminar será publicado o Resultado Final, no dia **11 de agosto de 2017**.

10.6 Não serão analisados os recursos enviados via postal ou entregues na Reitoria do IFMT, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

10.7 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 O resultado preliminar contendo a aprovação e a classificação dos candidatos será publicado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no dia **08 de agosto de 2017**.

11.2 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no resultado preliminar poderá sofrer alteração.

11.3 O resultado final contendo a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN/IFMT e publicado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no dia **11 de agosto de 2017**.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação dos documentos listados nos subitens 6.1 e 6.2.

12.3 Todas as cópias dos documentos mencionados no subitem anterior deverão estar autenticadas em cartório ou acompanhadas dos respectivos originais.

12.4 A data e o local para apresentação e entrega dos documentos pelos candidatos serão informados no ato da convocação.

12.5 O candidato selecionado será convocado para a reunião de trabalho do Programa Profucionário. O não comparecimento acarretará o desligamento do candidato.

12.6 Havendo desligamento do professor, a Coordenação Geral do Programa poderá substituí-lo, convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

12.7 O bolsista poderá ser desvinculado do Programa a pedido ou por interesse da instituição, a qualquer momento.



### 13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O candidato selecionado para atuar como Professor Formador **poderá realizar suas atividades em local de sua preferência**, desde que esteja disponível para atender aos compromissos presenciais previamente agendados pela Coordenação do Curso.

13.2 O Professor Formador deverá realizar, em conjunto com os professores mediadores, as seguintes atribuições:

- a) preparar o ambiente virtual da sala; sistematizar e postar o conteúdo das disciplinas; apresentar atividades; elaborar e postar atividades para avaliação e acompanhar a participação dos cursistas na plataforma;
- b) conhecer os materiais e procedimentos do curso;
- c) produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e da avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- d) acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e disponibilizar na plataforma os horários de atendimento;
- e) analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- f) planejar o ambiente virtual da sala de aula, propondo atividades coerentes com o Plano de Ensino;
- g) participar de formação continuada e das reuniões da equipe da Coordenação do Curso para o planejamento em conjunto;
- h) cumprir o cronograma de atividades do curso;
- i) propor a abertura dos fóruns e chats, conforme planejamento prévio;
- j) desenvolver as atividades avaliativas da disciplina do curso para a qual foi selecionado;
- k) informar ao coordenador de curso, em tempo hábil, problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- l) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos do curso;
- m) incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas;
- n) acompanhar a participação dos discentes em todas as ações que envolvam a relação ensino-aprendizagem proposta pelo programa;
- o) ministrar, gravar vídeos, *webconferência*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- p) produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas à Coordenação do Profuncionário;
- q) inserir as notas na Plataforma *Moodle* e no Sistema Acadêmico do IFMT, conforme calendário acadêmico dos cursos ofertados através do Programa Profuncionário;
- r) inserir as notas e a frequência no Sistema Acadêmico do IFMT, conforme calendário acadêmico do curso;
- s) esclarecer as dúvidas dos tutores, apresentando resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- t) participar da formação específica para o desempenho da atividade de professor formador;
- u) sugerir bibliografia.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, podendo ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo.

14.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou ilícito, ou, ainda, atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

14.5 A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Profuncionário.

14.6 O bolsista deverá atender a todas as suas atribuições com zelo e dedicação, respeitando os prazos e as solicitações de seu coordenador, sob pena de desligamento do Programa imediatamente, garantido o princípio do contraditório e da ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

14.7 O bolsista deverá estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Coordenação de Curso, sendo este condicionante para a permanência no Programa.

14.8 Os casos omissos serão avaliados pelo Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT.

Cuiabá, 13 de julho de 2017.

**CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA CÂMARA**  
Pró-Reitor de Ensino/PROEN  
Portaria nº 873, de 19/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Recurso referente ao Processo Seletivo para Professor Formador do Programa  
Profucionário/MT- Edital nº \_\_\_\_\_/2017/PROEN/IFMT.

<b>Nome completo, sem abreviações (letra de forma):</b>	
<b>E-mail para contato:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Município:</b>	<b>Curso</b>
<b>Questionamento:</b>	
<b>Argumentação:</b>	
Local: _____, data: ____/____/____ horário: _____	
_____ Assinatura do candidato	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO I**

*Continuação*

**RESERVADO À BANCA:**

--

Comissão:

Nome: Ass :

Nome: Ass :

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO AUTODECLARADA**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
, para efeito de inscrição no Processo Seletivo para Professor Formador do Profuncionário - IFMT, referente ao Edital nº \_\_\_\_\_/2017/PROEN/IFMT, declaro serem verdadeiras as informações preenchidas neste documento, sobre as quais tenho completa responsabilidade.

<b>TITULAÇÃO</b> (Obs.: será considerado apenas o título de maior pontuação)		<b>Pontuação Autodeclarada</b> (para uso do candidato)	<b>Pontuação Comprovada</b> (para uso da comissão)
Doutorado	10 (dez) pontos		
Mestrado	8 (oito) pontos		
Especialização	6 (seis) pontos		
Graduação	4 (quatro) pontos		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo de atuação na Educação Básica ou no Ensino Superior	2 (dois) pontos por ano completo comprovado, até o máximo de 12 (doze) pontos		
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência e tutoria), exceto Rede e-Tec ou Profuncionário.	2 (dois) pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 12 (doze) pontos		
Tempo de atuação nos programas da Rede e-Tec ou Profuncionário (docência, tutoria e coordenação)	02 (dois) pontos a cada quadrimestre, até o limite de 16 (dezesesseis) pontos		
Tempo de atuação como servidor do IFMT.	02 (dois) pontos por ano, até o limite de 10 (dez) pontos		
Publicação em periódicos na área afim da disciplina para a qual concorre ou em Educação a Distância, dentro dos últimos 5 anos	01 (um) ponto por publicação, até o limite de 04 (quatro) pontos		
Publicação de obra na área afim da disciplina para a qual concorre ou na área de Educação a Distância, dentro dos últimos 5 anos	02 (dois) pontos por obra, até o limite de 06 (seis) pontos		
Total (Titulação + Experiência Profissional)	Máximo: 70 pontos		
_____ Assinatura do Candidato			